



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

Institui o Programa “Adote um Campeão”, com a finalidade de incentivar o patrocínio de atletas de destaque por empresas no Município de Tremembé.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé, o Programa “Adote um Campeão”, com a finalidade de incentivar empresas privadas a patrocinarem atletas locais de destaque ou com potencial esportivo, promovendo o desenvolvimento do esporte e a valorização do município em competições regionais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único. O Programa abrangerá atletas de modalidades individuais e coletivas.

Art. 2º. Poderão ser beneficiados pelo Programa os atletas residentes no Município da Estância Turística de Tremembé que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Apresentarem comprovação de resultados expressivos em competições oficiais nos últimos 12 (doze) meses;

II – Demonstrarem potencial de desenvolvimento e impacto positivo no cenário esportivo;

III – Comprovarem necessidade de apoio financeiro para custeio de despesas com treinamento, aquisição de equipamentos, transporte ou participação em competições.

§ 1º. Os critérios técnicos e a documentação comprobatória exigida serão definidos em regulamento próprio, a ser elaborado pela Empresa.

Art. 3º. As empresas que aderirem ao Programa poderão usufruir das seguintes contrapartidas:

I – Reconhecimento institucional e publicitário, por meio de:

a) Concessão do selo “**Empresa Parceira do Esporte**”, com direito ao uso em materiais

institucionais e de divulgação;

b) Autorização para exposição da marca em uniformes, materiais esportivos e equipamentos utilizados pelos atletas patrocinados, observadas as normas das entidades esportivas, das competições e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. Os envolvidos poderão firmar parcerias com entidades esportivas, universidades ou organizações da sociedade civil para apoiar a execução do Programa.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para garantir sua plena e eficaz execução.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei cria o Programa "Adote um Campeão" no Município da Estância Turística de Tremembé, com o objetivo de incentivar empresas privadas a apoiarem atletas do município que se destacam ou que possuem potencial esportivo.

Muitos atletas de Tremembé treinam com dedicação e esforço, mas enfrentam dificuldades financeiras para arcar com despesas básicas, como compra de equipamentos, custos com treinamentos, transporte e participação em competições. Essa falta de apoio acaba impedindo que talentos locais continuem evoluindo e representando o município em campeonatos importantes.

O Programa "Adote um Campeão" busca aproximar o poder público da iniciativa privada, permitindo que empresas patrocinem atletas de forma voluntária, recebendo, em contrapartida, reconhecimento institucional e a possibilidade de divulgar sua marca, fortalecendo a responsabilidade social das empresas.

Além de beneficiar diretamente os atletas, o Programa contribui para o incentivo ao esporte, para a promoção da saúde, para a inclusão social e para a formação de exemplos positivos para crianças e jovens do município. Atletas apoiados tornam-se referências e ajudam a divulgar o nome de Tremembé em competições regionais, nacionais e até internacionais.

A proposta contempla atletas de modalidades individuais e coletivas e estabelece critérios claros para participação, garantindo transparência e justiça na escolha dos beneficiários.

Diante disso, trata-se de uma iniciativa de grande interesse público, que fortalece o esporte local, valoriza os talentos do município e promove o desenvolvimento social, razão pela qual solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 12 de fevereiro de 2026.

Diogo Borna
Vereador
Gabinete Vereador Diogo Borna

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003800380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Diogo Naressi dos Santos** em 12/02/2026 15:17

Checksum: **B93BD10DD1BAC66F03F3A0ACF7D10101704FE2E96FD3F948D8827BC51A91DB0D**